



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Novembro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 3261 2633  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 316, de 21 de dezembro de 2021.**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO JAGUARENSE, ANTIGO ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DO SUL, CONSTANTE DA MATÍCULA 15.044 DO LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL DO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE JAGUARÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação administrativa amigável, um terreno, situado na zona urbana deste município de Jaguarão, à Praça Viscondessa de Magé, com área superficial de três mil, quinhentos e vinte e sete metros e seis centímetros quadrados (3.527,36m<sup>2</sup>), confrontando ao norte, com a Rua Cristóvão Colombo; pelo oeste, com terreno cedido a Associação Cruzeiro Jaguarense, com a Rua Humaitá, e pelo leste, do Rua General Câmara, constante da matrícula 15.044 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Imóveis de Jaguarão.

Art. 2º. Determina-se a adoção das medidas necessária ao retorno à propriedade do Município de Jaguarão do terreno situado na zona urbana deste município de Jaguarão, à Praça Viscondessa de Magé, com área superficial de um hectare, oitenta e dois ares, doze centiares e um decímetro quatro (01,821201ha),

  
GABINETE DO  
**PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Novembro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 3261 2633  
Gabinete do Prefeito



confrontando ao Norte, com propriedade da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Leste, com a Rua Curuzú, a Oeste, com propriedades da Prefeitura Municipal de Jaguarão e ao sul, com a Rua Humaitá, constante da matrícula 15045 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício de Imóveis de Jaguarão.

Art. 3º. As áreas descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, destina-se a implementação de um complexo esportivo.

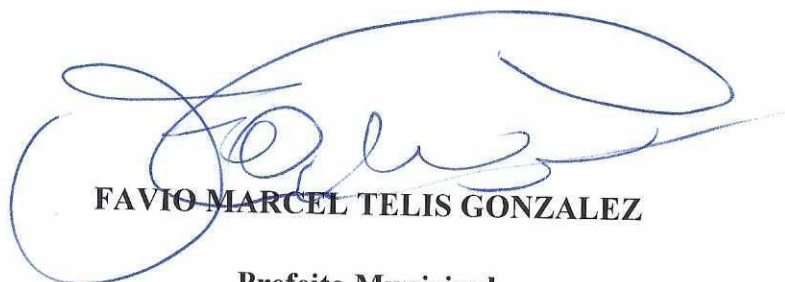
Art. 4º. Conforme avaliação administrativa efetuada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os imóveis atingem o valor de R\$ 632.923,44 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. Para a justa e indenização, com a expressa anuência da entidade possuidora e proprietária, será efetuado o pagamento da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a quitação dos impostos e taxas que a Associação Cruzeiro Jaguareense possui com a municipalidade no valor de R\$ 482.923,44 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), valor estimado para o dia 23/07/2021, referentes aos anos de 2021 e anteriores, incluindo atualização monetária e juros de mora futuros.

Art. 4º. Sejam adotadas as medidas necessária para a efetivação da transferência dos aludidos imóveis para a propriedade do Município de Jaguarão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de dezembro de 2021.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
**Prefeito Municipal**

